



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

PORTARIA Nº 121/2024, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede Quinquênio Proporcional”

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARCIA FERNANDA DE FREITAS DAROS**, com fundamento no art. 297, da Lei nº 3.230/24, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), o direito ao Quinquênio Proporcional, correspondente a 3% (três por cento), sendo incluso em folha de pagamento imediato 2% sobre o vencimento base ficando o restante para o ano de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de 2024.

 *Assinado Digitalmente*

Leandro Gomes da Cruz
Presidente

Registrada e Publicada nesta data,
29/10/2024.

 *Assinado Digitalmente*

Salatiel Dias Bebiano
Diretor Legislativo

